O presente Termo tem por finalidade registrar formalmente as condutas praticadas pelas licitantes durante o andamento do certame, advertindo-as de que a reiteração das irregularidades verificadas poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo sancionador, nos termos dos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
II – DAS EMPRESAS ADVERTIDAS
1. PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 14.869.791/0001-03
A empresa foi reiteradamente beneficiada com concessões excepcionais de prazo para apresentação de documentação destinada à comprovação da exequibilidade de suas propostas, tendo inclusive recebido advertências formais anteriores. Não obstante as oportunidades concedidas, voltou a deixar transcorrer o prazo estabelecido sem apresentar tempestivamente a documentação exigida, tampouco protocolou pedido de prorrogação ou qualquer justificativa plausível.
Tal comportamento demonstra manifesta falta de diligência, cooperação e comprometimento com o regular desenvolvimento do procedimento licitatório, ocasionando sucessivos atrasos na condução do certame e impondo à Administração a necessidade de repetidas suspensões e reaberturas de prazo.
2. D. J. V. AUTO POSTO LTDA - CNPJ nº 09.291.520/0001-75
A empresa deixou de apresentar qualquer documentação destinada à comprovação da exequibilidade de suas propostas, permanecendo completamente inerte, mesmo após a concessão de oportunidade excepcional para regularização.
Em razão dessa conduta, suas propostas foram desclassificadas, sendo necessária a convocação das empresas subsequentes, circunstância que retardou significativamente o andamento do procedimento licitatório.
A ausência absoluta de manifestação evidencia desrespeito às diligências regularmente expedidas pela Administração e afronta ao dever de colaboração que deve nortear a atuação dos licitantes perante a Administração Pública.
3. J. V. MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 55.819.128/0001-73.
No decorrer do Pregão Presencial SRP nº 008/2026, quando convocada para comprovar a exequibilidade de preços, a empresa apresentou sucessivas manifestações informando a impossibilidade de manter a sua proposta para determinados itens ofertadas, alegando, em síntese, erro na cotação do produto e/ou alterações em seus custos de aquisição e consequente inviabilidade econômica para o fornecimento dos respectivos itens.
Embora a Administração reconheça que a impossibilidade superveniente de execução possa ser objeto de análise quando devidamente demonstrada, a repetição de desistências e de manifestações de inviabilidade econômica evidencia ausência da cautela necessária na formulação das propostas, impondo sucessivas reclassificações, novas diligências e atrasos ao regular andamento do procedimento licitatório.
Diante desse histórico, a empresa fica FORMALMENTE ADVERTIDA de que a apresentação de propostas sem a devida análise de sua viabilidade econômica e operacional poderá caracterizar, em tese, a infração administrativa consistente em não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, bem como, conforme o caso concreto, ensejar o retardamento do andamento da licitação sem motivo justificado, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da instauração de procedimento administrativo específico para apuração de responsabilidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
III – DA ADVERTÊNCIA
As empresas acima identificadas ficam FORMALMENTE ADVERTIDAS de que as condutas registradas poderão caracterizar, em tese, infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas à não apresentação da documentação exigida para o certame, ao retardamento injustificado do andamento da licitação e, quando demonstrados os requisitos legais em procedimento próprio, ao comportamento inidôneo, sem prejuízo de outras infrações eventualmente verificadas.
Registra-se que a Administração Pública atua orientada pelos princípios da boa-fé, da cooperação, da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da busca da proposta mais vantajosa, razão pela qual foram concedidas oportunidades excepcionais para regularização das pendências.
Todavia, tais oportunidades não constituem direito do licitante, tampouco podem ser interpretadas como autorização para o descumprimento reiterado das determinações expedidas pela Comissão de Contratação.
Fica consignado que novas ocorrências da mesma natureza poderão ensejar a imediata adoção das medidas cabíveis, inclusive a instauração de procedimento administrativo para apuração das infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, com aplicação das sanções legalmente cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.
Determina-se:
I – o encaminhamento de cópia deste Termo às empresas advertidas;
II – a juntada do presente documento aos autos do Processo Administrativo nº 018/2026;
III – a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado do Acre, para fins de publicidade e transparência dos atos administrativos.
Porto Acre/AC, 03 de agosto de 2026.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 008/2026
A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, designada pelo Decreto Municipal no. 279, de 05/01/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, edição n° 14.182, pág. 134 e 135 do dia 08/01/2026 e republicado por incorreção na edição n° 14.186, pág. 125 e 126 do dia 14/01/2026, TORNA PÚBLICO aos licitantes participantes do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2026, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo, (Higiene/Limpeza, Copa/Cozinha e Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC, conforme Processo Administrativo nº. 018/2026, que a licitante J. V. MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.819.128/0001-73, interpôs tempestivamente RECURSO ADMINISTRATIVO contra o julgamento desta Comissão que julgou as empresas PAPELARIA MUNDO IMPORTACÃO E EXPORTACÃO LTDA e D. J. V. AUTO POSTO LTDA, como HABILITADAS no certame, bem como, contra a decisão desta comissão que concedeu prazo para a empresa AUGUSTO S. DE ARAÚJO LTDA, para SANEAR falha em sua documentação de habilitação, conforme decisões proferidas pela Comissão de Licitação na Sexta Ata da Sessão do dia 29/07/2026.
Desse modo, ficam as licitantes devidamente intimadas, para querendo no prazo legal de 3 (três) dias úteis, apresentar IMPUGNAÇÃO ao RECURSO interposto (CONTRARRAZÕES), em amparo § 4º do Art. 165 da Lei 14.133/2021 e conforme disposto no item 17.7 do edital, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos. Entretanto, caso queiram as licitantes poderão abrir mão do prazo de contrarrazões, através da apresentação de Termo de Renúncia de Contrarrazões, possibilitando mais celeridade no andamento do certame.
Porto Acre – AC, 03 de agosto de 2026.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, com fundamento no Art. 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e CONSIDERANDO, a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoramento financeiro, orçamentário e contábil, compreendendo a análise, acompanhamento e orientação técnica na elaboração dos relatórios mensais, bimestrais e quadrimestrais da execução orçamentária, financeira e fiscal da Prefeitura Municipal de Porto Acre e do Fundo Municipal de Saúde de Porto Acre, bem como assessoramento na elaboração, consolidação e apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão e demais demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle externo, visando assegurar a conformidade legal, a transparência da gestão pública e o cumprimento das normas aplicáveis à Administração Pública Municipal, em favor da empresa JOSUE W. A. MENDES, inscrita no CNPJ nº 50.581.869/0001-45, com Valor Global de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Porto Acre – Acre, 03 de agosto de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 168/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.
RETROATIVO AO DIA 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribui-

ções que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a) o senhor (a) BRUNO LIMA DA SILVA, CPF: 025.095.952-61, no Cargo/Função: Subdepartamento de Fiscalização de Contratação – CC 02, da Secretaria Municipal de Administração, designado, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 197/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (QUATRO) diárias ao servidor (a) Manoel Donicélio Nunes Barbosa, inscrito no CPF: 716.885.602-20, no cargo/função: Secretário, da Secretaria Municipal de Administração, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul - AC, nos dias 03 a 06 de agosto de 2026, onde irá receber novas instruções para o funcionamento do PAV – no âmbito do Município de Porto Walter-AC.
Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 03 do mês de agosto de Dois Mil e Vinte e seis.
Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 198/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) RAIMUNDO SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF: 594.802.462-87, na função de SERVIDOR PÚBLICO Municipal, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul - AC, nos dias 04 a 07 de julho de 2026, para efetuar embarque de equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração do município de porto Walter – Acre.
Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 03 do mês de agosto' de Dois Mil e Vinte e seis.
Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
CONTRATADO: A O SANTOS LTDA
CNPJ/MF 15.735.524/0001-06
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E COMPONENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 291.118,94 (Duzentos e noventa e um mil, cento e dezoito reais e noventa e quatro centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 29 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
A O SANTOS LTDA
CNPJ/MF 15.735.524/0001-06
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
CONTRATADO: F.C.C PEDROSA LTDA – FILIAL
CNPJ/MF 84.320.365/0005-17
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E COMPONENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 241.915,70 (Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quinze reais e setenta centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 29 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
F.C.C PEDROSA LTDA – FILIAL
CNPJ/MF 84.320.365/0005-17
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
CONTRATADO: J A S DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/MF 57.891.118/0001-74
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E COMPONENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 292.850,00 (Duzento e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 29 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
J A S DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/MF 57.891.118/0001-74
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
CONTRATADO: L.V.M DO VALE LTDA
CNPJ/MF 11.847.754/0001-06
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E COMPONENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 669.606,30 (Seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 29 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
L.V.M DO VALE LTDA
CNPJ/MF 11.847.754/0001-06
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
CONTRATADO: U. R. ARAUJO FIGUEIREDO
CNPJ/MF 28.819.470/0001-09
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E COMPONENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 298.455,50 (Duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 29 de maio de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
U. R. ARAUJO FIGUEIREDO
CNPJ/MF 28.819.470/0001-09
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
CONTRATADO: A O SANTOS LTDA
CNPJ/MF 15.735.524/0001-06
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E COMPONENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 95.145,96 (Noventa e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 29 de julho de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
A O SANTOS LTDA
CNPJ/MF 15.735.524/0001-06
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
CONTRATADO: F.C.C PEDROSA LTDA – FILIAL
CNPJ/MF 84.320.365/0005-17
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E COMPONENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 86.013,80 (Oitenta e seis mil, treze reais e oitenta centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 29 de julho de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
F.C.C PEDROSA LTDA – FILIAL
CNPJ/MF 84.320.365/0005-17
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
CONTRATADO: J A S DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/MF 57.891.118/0001-74
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E COMPONENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 29 de julho de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
J A S DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/MF 57.891.118/0001-74
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
CONTRATADO: L.V.M DO VALE LTDA
CNPJ/MF 11.847.754/0001-06
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E COMPONENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 56.494,70 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará

de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 29 de julho de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
L.V.M DO VALE LTDA
CNPJ/MF 11.847.754/0001-06
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026
CONTRATADO: U. R. ARAUJO FIGUEIREDO
CNPJ/MF 28.819.470/0001-09
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E COMPONENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER.
DO VALOR: R$ 56.454,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação vigorará de sua assinatura até o termino do exercício financeiro na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O prazo de vigência poderá, a critério da administração ser prorrogado, desde que este se manifeste vantajoso à ela.
Porto Walter-Acre 29 de julho de 2026.

Assinam,
Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante
U. R. ARAUJO FIGUEIREDO
CNPJ/MF 28.819.470/0001-09
Contratado

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:
Autorizar a contratação nos seguintes termos:
Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE KIT DORMITÓRIO PARA ATENDER ÀS FAMILIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE DE 2026 NO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, CUSTEADOS COM RECURSOS DA DEFESA CIVIL – PORTARIA Nº 1685 DE 19 DE MAIO DE 2026.
Empresa: A.G.L VIGA – CNPJ nº 53.873.637/0001-59.
Valor total: R$ 76.160,00 (setenta e seis mil cento e sessenta reais).
Porto Walter/AC, 17 de junho de 2026.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.567 DE 31 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando o Processo Rbsei n° 0112.015550/2026-26,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Kadiego Alves da Silva, para responder, pela Chefia de Divisão de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, pelo período de 20/10/2026 a 03/11/2026, em virtude de férias do titular da pasta.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2026.
Rio Branco – Acre, 31 de julho de 2026, 138º da República, 124° do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.568 DE 31 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o Decreto nº 1.130, de 02 de junho de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
Considerando o Processo Rbsei n° 0110.009523/2025-92,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Kelly Cristina Costa Albuquerque, para responder pelo cargo de Gestora do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Damião Nunes da Costa – CAPSi, no Departamento de Atenção Psicossocial, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de dezembro de 2025.
Rio Branco – Acre, 31 de julho de 2026, 138º da República, 124° do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.569 DE 31 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando o Processo Rbsei n° 0113.001729/2026-81,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Ildomar Soares de Brito Júnior, para responder, pela Chefia da Divisão de Licitações, Contratos e Convênios, na Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, pelo período de 03/08/2026 a 01/09/2026, em virtude de férias do titular da pasta.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2026.
Rio Branco – Acre, 31 de julho de 2026, 138º da República, 124° do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)
ALYSSON BESTENE LINS
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 1.570 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

“Institui a Ação “Contrata + Rio Branco” no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio Branco, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas;
Considerando o Decreto Municipal nº 400, de 2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Rio Branco, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida